

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

CATORZE DE FEVEREIRO DO ANO DE

DOIS MIL E OITO

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila
de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente
a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do
Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a
comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da
Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto
SECRETARIOU: Joaquim Fernando Reboredo, Director de
Departamento
ABERTURA DA REUNIÃO: - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião
eram 10:00 Horas
FALTA DE COMPARÊNCIA: - Faltou à presente reunião o Vereador, Rui
Paulo Costa Teixeira
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Sr. Presidente justificou a falta à presente reunião do Vereador Rui
Paulo Costa Teixeira
Deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos
APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi presente para aprovação a acta n.º 3,
da reunião realizada no dia 31/01/08, da qual foi distribuída previamente
fotocópia a todos os membros do Executivo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar a acta com algumas alterações introduzidas
ao respectivo texto



GABINETE DO SR. PRESIDENTE:
IAPMEI - PROGRAMAS REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA
FINICIA: - Presente o ofício de 15 de Outubro de 2007, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto
GEOTA - CICLO DE SEMINÁRIOS: A POLITICA AMBIENTAL NO
SISTEMA FISCAL PORTUGUÊS - DIVULGAÇÃO E PEDIDO DE APOIO: -
Presente o ofício de 31 de Janeiro de 2008 da GEOTA, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: - Presente o oficio de 29 de
Janeiro de 2008, do PCP a dar conhecimento das propostas de alteração ao
Plano de Investimentos da Administração Central (PIDDAC)
A Câmara Municipal tomou conhecimento
ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA: - Presente o email datado de 29
de Janeiro de 2008, da Directora do Arquivo Distrital de Bragança, a agradecer
a colaboração e o apoio prestado pela Câmara
A Câmara Municipal tomou conhecimento
MUNICIPIO DE TORRES VEDRAS – PROJECTO GREENMED – ENVIO
DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO: - Presente o oficio de 1 de Fevereiro de
2008, do Município de Torres Vedras, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
GRUPO PARLAMENTAR DO PSD – REVISÃO DO MAPA JUDICIÁRIO: -
Presente o email datado de 1 de Fevereiro de 2008 do PSD, sobre o assunto
em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA: - Presente o
email datado de 1 de Fevereiro de 2008, do CEFA a dar conhecimento do
lançamento do Programa de Seminários "Mais ou Menos" - O Espaço Público



de Cultura nas Autarquias Locais, que se realiza no dia 13 de Fevereiro no
CEFA
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PROJECTO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO -
PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO AMEAÇADO POR TROÇO DO IP2
(JUNQUEIRA/POCINHO), EM PERSPECTIVA: - Presente o oficio de 28 de
Janeiro de 2008, do PARM, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA - ENVIO DE DELIBERAÇÃO -
PROJECTO LEI N.º 431/X – LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS
(ALTERAÇÕES): - Presente o ofício de 30 de Janeiro de 2008, da Câmara
Municipal de Almada, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES: - Presente
o email de 1 de Fevereiro de 2008, da ANMP, a enviar cópia do documento
aprovado pelo Conselho Geral da ANMP, sobre Projecto de Lei n.º 431/X - Lei
Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PROJECTO DE COLABORAÇÃO DA DIOCESE DE BRAGANÇA-
MIRANDA: - Presente o projecto do protocolo de colaboração da Diocese de
Bragança-Miranda no âmbito do Inventário Histórico-Artístico
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, subscrever o protocolo
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Moncorvo, a solicitar apoio para as festividades do
75.º aniversário, que se realizam nos dias 17 e 18 de Maio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ceder o Auditório do Celeiro



ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO: - Presente o oficio de 8
de Fevereiro de 2008, da Rota do Vinho do Porto a dar conhecimento da
alteração dos estatutos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, incumbir o DAF de recolher mais informações sobre
o assunto
GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO
SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL: - Presente o email de 8 de Fevereiro de 2008,
do PSD, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
BOLSAS DE ESTUDO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar este assunto
TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 1 abstenção do
Vereador Manuel Afecto, transferir para a Junta de Freguesia de
Felgueiras a verba de 70.000 €, pela rubrica "transferências de capital",
com vista a obras de pavimentação
ASSUNTOS PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Foram elencados os assuntos para a próxima sessão ordinária da
Assembleia Municipal
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – SISTEMA DE VALE
FERREIROS E PALAMEIRO/COMUNICAÇÃO DE ANOMALIAS: - Presente o
ofício de 1 de Fevereiro de 2008 das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7. Gamara mamorpai tomoa Gomicomonio.
GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:



	Α (Câmara	Municipal	deliberou	por	unanimidade	de	votos	dos
memb	ros	presen	ites, autoriz	ar					
F	EIF	RAS ME	NSAIS – OF	RDENAMEN	TO D	OS VENDEDO	RES	: - Pres	sente
informa	açã	o sobre	o assunto er	n epígrafe					
	Α (Câmara	Municipal	deliberou	por	unanimidade	de	votos	dos
memb	ros	preser	ntes, incum	bir o Verea	dor /	António Morei	ra de	e reord	enar
os esp	oaç	os e col	ocar barreir	as físicas r	os lo	cais interditos	aos	feirant	es
P	ISC	CINAS M	IUNICIPAIS	COBERTAS	– RE	LATORIOS ME	ENSA	AIS	
A	Câ	imara M	lunicipal tor	nou conhec	imen	to			
C	ON	1ISSÃO	DE TOPONÍ	MIA – ACTA	N.º ⁻	1			
	Α (Câmara	Municipal	deliberou	por	unanimidade	de	votos	dos
memb	ros	presen	ites, adiar p	ara a próxir	na re	união			
	IM	PLEME	NTAÇÃO E	DE RAMPA	A DI	E ACESSO	PAF	RA AL	UNA
DEFIC	IEN	NTE, NO) JARDIM	DE INFÂN	CIA [DE CARVIÇAIS	S: -	Presen	te a
informa	açã	o n.º 03	/08, sobre o	assunto em	epígr	afe			
	Α (Câmara	Municipal	deliberou	por	unanimidade	de	votos	dos
memb	ros	presen	ites, autoriz	ar					
A	SS	OCIAÇÂ	ÃO JOGOS	POPULARE	S DC	DISTRITO D	E BF	RAGAN	ÇA –
PARTI	CIF	PAÇÃO	DE PORT	UGAL NO	S "W	ORLD SPOR	TS	CULTU	JRAL
FESTI	VAI	L – THE	E 4TH BUSA	N TAFISA \	NORI	D SPORT FO	R AL	L GAMI	ES: -
Preser	nte	o ofício	da Associa	ção de Jog	os Po	opulares, a sol	icitar	apoio	para
particip	oar	no even	to acima refe	erido					
A	Câ	imara M	lunicipal ton	nou conhec	imen	to			
/	٩G	RUPAM	ENTO VER	TICAL DE	ESC	OLAS - PLA	NO	ANUAL	DE
ACTIV	IDA	ADES							
A	Câ	imara M	lunicipal tor	nou conhec	imen	to			
F	=UI	NDAÇÃO) FRANCIS	CO ANTÓI	NIO I	MEIRELES -	CEL	DÊNCIA	DE
AUTO	CA	RRO -	RATIFICAÇ	ÃO DE DI	ESPA	CHO: - Prese	nte	o ofício	o da
Funda	ção	Francis	co Meireles,	a solicitar o	auto	carro para o dia	. 4 de	e Fevere	eiro.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
PROMOÇÃO TURISTICA E CULTURAL – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício da CET, a solicitar o
autocarro para o dia 8 de Fevereiro
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
IAPMEI – FUNÇÕES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINICIA:
- Presente o oficio de 25 de Outubro de 2007, do IAPMEI, sobre o assunto em
epígrafe
Este assunto foi tratado na agenda do Gabinete do Sr. Presidente
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO – DOURO INTERNACIONAL –
INTERNACIONAL ROWING TOUR: - Presente ofício de 11 de Fevereiro da
Federação Portuguesa de Remo, a solicitar apoio para o evento acima referido.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, oferecer lembranças do Município e refeição para 60
pessoas
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
REGIME DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS: - Presente a
informação n.º 10/08, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, incumbir o DAF de constituir uma Comissão para
rever este assunto
CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO - PEDIDO DE
COLABORAÇÃO PARA ALOJAMENTO: - Presente o ofício n.º 83 de 08/01/07,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 1 abstenção do
Vereador António Moreira conceder a colaboração solicitada
CAFÉ/RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS: - Presente a



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, incumbir o DAF de elaborar os Cadernos de
Encargos, que deverão ser agendados para a 1ª. Reunião de Março.
Pretende-se dividir em duas concessões: Restaurante e Bar
respectivamente de apoio às piscinas
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente
requerimento de Amadeu Augusto Castro, datado de 1 de Fevereiro sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar o licenciamento
2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO
DE 2008 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a $2.^{a}$ alteração ao
Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
2. $^{\text{@}}$ ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS — ANO
FINANCEIRO DE 2008 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 2.ª
alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E AO ORÇAMENTO DA
DESPESA - ANO FINANCEIRO DE 2008: - Presente a 1.ª revisão ao
Orçamento da Receita e ao Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar e submeter à próxima sessão ordinária da
Assembleia Municipal
MÁQUINAS DE DIVERSÃO - REQUERENTE: JOSÉ ALBERTO
PEREIRA FACHADA: - Presente a informação n.º 24/08, sobre o assunto em
epígrafe



A Camara municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente a informação n.º 042/2008/DTOSU, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Por forma a dar seguimento à candidatura "SINALIZAÇÃO E
SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO"
ao programa INTERRREG III A, torna-se necessário proceder à abertura do
concurso para a execução da empreitada "Sinalização Rodoviária no Concelho
de Torre de Moncorvo"
A empreitada está inscrita no Plano de Investimento de 2008, objectivo
3.3.1.3 - com o código SO / 07010409 - 1/2006/7 "Sinalização e segurança"
rodoviária no concelho de Torre de Moncorvo, rail's, informação rodoviária /
turística" e consiste no fornecimento e colocação de equipamento de protecção
e sinalização rodoviária horizontal
O preço estimado para a execução destes trabalhos é de € 205.000,00
O prazo para a execução dos mesmos é de 60 dias
Face ao valor estimado para o concurso (superior a € 124.699), nos
termos do $n.^{\circ}$ 2 do art. $^{\circ}$ 47 e alínea a) do $n.^{\circ}$ 2 $^{\circ}$ do art. $^{\circ}$ 48 do Dec Lei $n.^{\circ}$
59/99 de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99 de 14
de Setembro, o procedimento a adoptar é o de concurso público
Assim, pode a Câmara Municipal e se o entender, de acordo com o arto
80° do citado decreto promover a abertura de concurso público mandando
publicar o anúncio no, Diário da República (2ª série), num jornal de âmbito
nacional e num jornal de âmbito regional
Mais proponho que sejam nomeadas as seguintes comissões:
Abertura de propostas e qualificação dos concorrentes



Director do DTOSU Jorge Afecto; Duarte Martins, Eng.º Civil; Rui Ferraz,
Téc. Profissional
Suplentes: Chefe de Secção Basílio Lázaro; Téc. Prof. C. Civil Artur
Moreira
Análise das Propostas
Vereador a T.I. Eng.º José Aires; Director do Dep. Técnico Eng.º Jorge
Afecto; Téc. Prof. C. Civil Artur Moreira
Suplentes: Vereador a T.I. António Moreira; Chefe de Secção Basílio
Lázaro;
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:
NOVO REGIME JURIDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: -
Presente a informação n.º 063/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal tomou conhecimento
FLOR DE AMÊNDOA – QUEIXA DE UTILIZAÇÃO EM
DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ, SITA NA RUA DE SANTO
ANTÓNIO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º
051/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 A requerente supra, solicita a aprovação de um projecto de alteração /
regularização da adaptação do rés-do-chão de um edifício a pastelaria e pão
quente, solicitando a alteração do combustível de eléctrico para diesel
mantendo assim o alvará de Estabelecimento de Restauração e Bebidas com
fabrico Próprio de Pastelaria e Panificação
ENQUADRAMENTO
2 O local situa-se em solo urbano da Freguesia de Lousa, em área
classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de



servidao administrativa ou restrição de utilidade publica ou outra qualquer
condicionante que obste a operação urbanística solicitada
3 Por análise ao projecto, verifica-se que a potência calorífica da
caldeira é de 150 960Kcal/h, o que equivale a 631 012,8Kj/h e 188,75kVA
4 A portaria n.º 464/2003 tipifica a tipologia da actividade industrial para
efeitos do regime de licenciamento, e como a potência térmica é de 631
$012,8 \text{Kj/h}, \text{ situando-se entre } 8x10^6 \text{ e } 4x10^5 \text{ Kj/h}, \text{ está tipificado como}$
estabelecimento industrial de tipo 3
5 O declei 234/2007 de 19 de Junho que estabelece o regime jurídico
a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de
restauração ou de bebidas estabelece contudo que os estabelecimentos que
disponham de instalações destinadas ao fabrico próprio de pastelaria,
panificação e gelados, ou que vendam produtos alimentares, ficam sujeitos,
exclusivamente, ao regime da instalação previsto no presente diploma, quando
a potência contratada não exceda os 50 kVA
6 Fazendo a correspondência entre kVA e Kcal/h verificamos que a
potência térmica do queimador a aplicar no forno não poderá exceder os 40
000kcal/h para que fique sujeito ao regime da instalação previsto no declei
234/2007 de 19 de Junho
1kVA = 0,93kW
1kW =1.075kVA
1kcal = 4,18kJ
1kWh = 3600 kJ
1kWh = 860kcal
1kVAh =800kcal
1kgep = 10Mcal
A unidade kgep corresponde a quilograma equivalente de petróleo
CONCLUSÃO
7 Para que seja possível a alteração do combustível de eléctrico para
diesel mantendo o alvará de Estabelecimento de Restauração e Bebidas com



tabrico Proprio de Pastelaria e Panificação deverão ser alteradas as referencias
no projecto para valores compatíveis com o licenciamento solicitado, nos
termos do n.º anterior
8 Face ao exposto e dado que o processo já se arrasta desde Janeiro
de 2007, propõe-se o seguinte:
a) Não deferimento da solicitação
b) Notificação no sentido de que seja dada resposta ao conteúdo desta
informação no prazo de 30 dias
c) Se não existir resposta no prazo concedido propõe-se que seja
encerrado por uso não licenciado e seja comunicado o seu encerramento à
ASAE, entidade fiscalizadora
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES LOUSENSES - COMUNICAÇÃO
PRÉVIA DA CERCA DE CRIAÇÃO DE COELHOS EM CATIVEIRO, SITA NA
FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 059/2008/DOOP, sobre o
assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente vem apresentar a Comunicação Prévia, relativa a obras
de escassa relevância urbanística, para construção de cerca de criação de
coelhos em cativeiro, não confinante com a via pública
ENQUADRAMENTO
2. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Lousa,
em área classificada como REN e Áreas de agrícolas não incluídas na RAN
3. – Não é comunicada qualquer construção excepto a vedação
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, não vejo inconveniente no deferimento da
solicitação



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES - COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE
CONSTRUÇÃO DE UM MURO, SITA NO BAIRRO DA LAJE, N.º 4, EM
CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º
048/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente vem comunicar, que vai proceder construção de um
muro, no Bairro da Laje, n.º 4, lugar de Carvalhal, na freguesia de Felgar ao
abrigo do n.º 2 do art.º 6º do declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado
pelo declei n.º 177/2001 de 04 de Junho
ENQUADRAMENTO
2. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 36° , do
declei $n.^{\circ}$ 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo declei $n.^{\circ}$ 177/2001 de
04 de Junho, e do art. 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e
Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º
4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo
não está completa, dado que o termo de responsabilidade de técnico
habilitado, nos termos da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, não refere
expressamente o procedimento de Comunicação Prévia;
CONCLUSÃO
3. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão condicionado
à apresentação dos elementos referidos no n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ARMANDO JOAQUIM DA COSTA MARTINS – QUEIXA E ALTERAÇÃO
AO PROJECTO LICENCIADO, SITA NO LUGAR DE COSTA DAS EIRAS,



FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 062/2008/DOOP,
sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O munícipe, Sr. Francisco do Nascimento Leonardo apresentou
queixa de que o requerente procedia à realização de obras em desacordo com
a respectiva licença e que a acumulação de águas pluviais, vindas do largo das
eiras, junto da rampa originam infiltrações na sua habitação
2 O requerente, solicita a aprovação de alterações ao projecto
licenciado
ENQUADRAMENTO
3. – Procedeu-se à verificação da queixa, conforme informação anexa, da
fiscalização desta Câmara Municipal (INF. 586/2007/DOOP), constatando-se
que a obra não está de acordo com o projecto, conforme o levantamento
fotográfico anexo
4 Em visita ao local conjuntamente com o Presidente da Junta, datada
de 30/01/2008, foi dito por este que o limite do espaço público é delimitado pelo
alinhamento dos palheiros adjacentes, e que a agua sempre correu naquele
sentido
5. – O levantamento existente no projecto aprovado delimita a propriedade
entre o canto do palheiro adjacente e o canto da garagem do queixoso com a
construção do proprietário anteriormente existente no local
6. – Perante o referido no n.º 4 verificamos que foi construído um patamar
no decorrer da obra que ocupa a via pública embora constasse do projecto
aprovado por marcação errada no levantamento topográfico
7. – O projecto de alteração apresentado corresponde às obras objecto de
queixa
8. – Verifica-se que as alterações introduzidas em obra se relacionam com



suplementar sobre o logradouro do requerente, a não execução de escadas
exteriores e da reformulação dos telhados, e alinhamento do portão de entrada
pelos palheiros
9 As alterações à obra pressupõem a execução de um portão de
entrada de correr em alinhamento com os palheiros confinantes, no topo de
uma rampa onde correm águas pluviais vindas do largo das eiras, nivelando a
calha onde corre o portão pelo ponto mais elevado (ao canto do palheiro
adjacente)
CONCLUSÃO
10 As alterações referidas não põem em causa as questões
regulamentares que levaram ao licenciamento da obra contudo e de acordo
com o exposto nesta informação, propõe-se o seguinte:
a) Que tendo em vista a informação prestada pelo presidente da junta, no
local, deverá o proprietário, no prazo de 30 dias, proceder à demolição total do
patamar que ocupa espaço público e a reposição do terreno nas condições em
que se encontrava antes da data de inicio dos trabalhos, de acordo com o
disposto no n.º 1, do art.º 106º, do declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro,
alterado pelo declei n.º 177/2001 de 04 de Junho
b) Seja o proprietário notificado para implantar a calha onde corre o portão
pela cota média, de forma a permitir uma concordância com o nível do espaço
público de forma mais suave, e ainda que não poderá impedir a passagem das
águas pluviais
c) Sejam deferidas as alterações condicionadas ao cumprimento das
alíneas anteriores
d) Que seja o queixoso informado das diligencias efectuadas
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
QUINTA DO VALE DAS LATAS - SOCIEDADE AGRICOLA E TURISMO,
LDA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE ALVARÁ DE
LICENCA DE UTILIZAÇÃO, SITA NA QUINTA DAS AVELEIRAS, EM TORRE



DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada n.º 360/2008, de 25 de
Janeiro de 2008, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, encarregar o DAF de analisar este assunto
MARIA LUISA CARQUEJA – PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE
UM ARMAZÉM, SITO EM FELGAR: - Presente o registo de entrada n.º
97/2008 de 09 de Janeiro de 2008, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
APOLINÁRIO DOS SANTOS ALMEIDA - PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO
DAS CONDIÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL,
SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, N.º 22, EM TORRE DE MONCORVO: -
Presente a informação n.º 047/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre a solicitação, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicita que lhe seja emitida certidão de Propriedade
Horizontal de um edifício habitacional
ENQUADRAMENTO
2 O edifício a fraccionar, para constituição em regime de Propriedade
Horizontal, implanta-se na rua Tomás Ribeiro, n.os 18, 20, 22, 24 e s/n,
Freguesia de Torre de Moncorvo. Foi licenciado no âmbito do Processo
182/2002, através do Alvará de Obras de Construção N.º 095/05 e encontra-se
em fase de conclusão
3 O edifício corresponde a bloco de e habitação colectiva e comércio,
inserido em frente urbana contínua e será composto por oito fracções: duas
fracções de habitação de tipologia T2 e T3 e cinco fracções comerciais,
distribuídas por três pisos (R/chão, 1.º e 2.º andares), em organização do tipo
esquerdo direito e com acesso geral comum directo a partir da via pública



4. – Consultado o processo apresentado não se ve inconveniente no
deferimento da solicitação e em que seja emitida certidão nos termos abaixo
descritos:
PROPRIEDADE HORIZONTAL
Todas as fracções constituem unidades distintas, independentes e
isoladas entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio e estas
com o espaço público, ou directamente para a via pública
ÁREAS COMUNS
As zonas comuns a todas as fracções são as previstas no Art.º 1421 do
Código Civil e ainda as partes não especificadas, tais como:
Hall de acesso ás lojas e, aos apartamentos e caixa de escadas;
Hall de entrada no edifício;
Todas as fracções são isoladas e independentes entre si, como se
discrimina a seguir
DESCRIÇÃO DAS FRACÇÕES
FRACÇÃO A: Formada pelo estabelecimento A, que se destina a
actividade comercial, restauração, bebidas e serviços, situada no rés-do-chão,
composta por espaço amplo, duas instalações sanitárias, tendo no total uma
área bruta de 85.42m2
Á fracção A é atribuído o valor de quarenta mil quinhentos e quinze euros
e quinze cêntimos, o qual corresponde a cento e tinta e sete por mil do valor
total do prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e
um euros e setenta e cinco cêntimos
FRACÇÃO B: Formada pelo estabelecimento B, que se destina a
actividade comercial, restauração, bebidas e serviços, situada no rés-do-chão,
composta por espaço amplo e três instalações sanitárias, tendo no total uma
área bruta de 105.85m2
Á fracção B é atribuído o valor de cinquenta mil duzentos e setenta e
quatro euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde a cento e setenta por mil



do valor total do prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e
trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos
FRACÇÃO C: Formada pelo estabelecimento C, que se destina a
actividade comercial e serviços, situada no primeiro andar, composta por
espaço amplo, uma área de reservada e uma instalação sanitária, tendo no
total uma área bruta de 88.93m2
Á fracção C é atribuído o valor de quarenta e dois mil duzentos e oitenta e
nove mil euros e sessenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a cento e
quarenta e três por mil do valor total do prédio que é de duzentos e noventa e
cinco mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos
FRACÇÃO D: Formada pelo estabelecimento D, que se destina a
actividade comercial e serviços, situada no primeiro andar, composta por
espaço amplo, uma área de reservada e uma instalação sanitária, tendo no
total uma área bruta de 42.65 m2
Á fracção D é atribuído o valor de vinte mil duzentos e duzentos e
cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, o qual corresponde a
sessenta e oito virgula cinco por mil do valor total do prédio que é de duzentos
e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e cinco
cêntimos
FRACÇÃO E: Formada pelo estabelecimento E, que se destina a
actividade comercial e serviços, situada no primeiro andar, composta por
espaço amplo, uma área de reservada e uma instalação sanitária, tendo no
total uma área bruta de 57.47 m2
total uma área bruta de 57.47 m2 Á fracção E é atribuído o valor de vinte e sete mil duzentos e sete euros e
Á fracção E é atribuído o valor de vinte e sete mil duzentos e sete euros e
Á fracção E é atribuído o valor de vinte e sete mil duzentos e sete euros e trinta e dois cêntimos, o qual corresponde a noventa e dois por mil do valor
Á fracção E é atribuído o valor de vinte e sete mil duzentos e sete euros e trinta e dois cêntimos, o qual corresponde a noventa e dois por mil do valor total do prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e
Á fracção E é atribuído o valor de vinte e sete mil duzentos e sete euros e trinta e dois cêntimos, o qual corresponde a noventa e dois por mil do valor total do prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos



À fracção F é atribuído o valor de quarenta mil duzentos e dezanove euros
e cinquenta e dois cêntimos, correspondendo a cento e trinta e seis por mil do
valor total do prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e
trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos
FRACÇÃO G: Formada por uma habitação do tipo T3 (direito), situada no
2° andar, tendo no total uma área bruta de 137.55m2, composta por sala,
cozinha, arrumos, hall, duas casas de banho, três quartos e uma varanda, e
uma garagem situada no rés-do-chão, com área bruta de 19.77m2
Á fracção G é atribuído o valor de setenta e quatro mil oitocentos e vinte
euros, correspondendo a duzentos e cinquenta e três por mil do valor total do
prédio que é de duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e um euros
e setenta e cinco cêntimos
CONCLUSÃO
5. – Em face do exposto, propõe-se, que seja aprovada a constituição de
Propriedade Horizontal e emitida certidão nos termos acima descritos, e,
informar o requerente do conteúdo nos n.º 5
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
JOSÉ AUGUSTO RAMOS RACHADO – APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS
DE UMA HABITAÇÃO, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º
073/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as
telas finais de arquitectura, abastecimento de águas e drenagem de esgotos,
referentes ao processo de reconstrução de um edifício destinado a habitação
unifamiliar
ENQUADRAMENTO



2 O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação do Executivo
desta Câmara Municipal, a 24/08/2001, licenciado por despacho datado de
18/10/2001, e obteve o alvará de obras de construção n.º 100/02 a 24.04.2002.
3 Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações
introduzidas em obra se relacionam com a não execução da garagem prevista
no piso 0, sendo reduzida a área prevista de ocupação desse piso de $105~\text{m}^2$
para 66m^2 destinados a arrumos. A garagem foi construída em anexo com
uma área de 66 m²
4 O projecto em apreciação mantém a volumetria, a área e o perímetro
de implantação, a cércea de rés-do-chão e número de pisos acima e abaixo da
cota de soleira, o número de fogos e respectiva tipologia;
CONCLUSÃO
5 As alterações referidas não põem em causa as questões
regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o
deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
•
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação



2 A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas
constantes do projecto de arquitectura
3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
4. – Foram entregues todos os projectos de especialidade necessários
5 De acordo com a informação 654/2007/DOOP, anexa, a ligação do
edifício às redes de abastecimento de águas e saneamento, estima-se nos
seguintes valores:
Ramal de abastecimento de água potável em tubagem hidronil ø ¾" -
275.00ml x 13,00 =3.575,00€
Ramal de drenagem de águas residuais em tubagem PVC ø 125mm -
275.00ml x 17,00 =4.675,00€
Total 8.250,00€
6 Dado que não se prevêem a curto prazo, outras construções no local
analisado, as infra-estruturas em causa apenas servirão o requerente, pelo que
terá de prestar caução no valor previsto no n. $^{\circ}$ anterior, nos termos da
deliberação da reunião desta Câmara datada de 17/01/2008
7 Com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das
normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a Taxa
Municipal de Urbanização (TMU), calculada de acordo com o disposto no art.
$110^{\circ},$ do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de
Torre de Moncorvo, cujo valor se estima em 22,40€
CONCLUSÃO
8 Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras
nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para:
a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de
um ano a contar da data da presente decisão
b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês
seguinte ao da conclusão da obra



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MANUEL JOÃO VENERA - LICENCIAMENTO DE UM
ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO, SITA NO LUGAR DE
JUNQUEIRA, FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º
050/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para o licenciamento de um estabelecimento de
restauração
ENQUADRAMENTO
2 Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento
do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e
ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR apêndice n. 84 II
série a 21 de Junho de 2005, constata-se que a instrução do mesmo não está
completa, dado que estão em falta os seguintes elementos:
a) Cópia do Bilhete de Identidade da procuradora declarante da
autorização do comproprietário;
b) Extracto da planta de ordenamento do PDM, com a indicação precisa
do local onde se pretende executar a obra, devidamente rubricadas pelo
técnico;
3. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º
4 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e no Regulamento
Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido
explicitamente:
a) Enquadramento da pretensão nos planos municipais de ordenamento
do território, identificando a classificação da área onde se insere;
b) A adequação às infra-estruturas e redes existentes;



4. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art.
11.º da mesma Portaria, nomeadamente cortes com representação obrigatória,
em pelo menos um longitudinal e um transversal de uma casa de banho e
cozinha com o mobiliário fixo. Portas e janelas, com representação de aros e
mata juntas nas portas interiores;
5 No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do declei n.º
555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo declei $\rm n.^{9}$
177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde
Concelhio para parecer, não merecendo aprovação, pelo que deverá o seu
conteúdo ser comunicado ao requerente
6 No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do declei n.º
555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo declei $\rm n.^{9}$
177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de
Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação, devendo o seu conteúdo
ser comunicado ao requerente
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o
requerente do conteúdo dos n.os 2 a 6, e de que a não apresentação dos
elementos em falta no n.º 2 implica a rejeição liminar do processo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
CONDURIL - CONSTRUTORA DURIENSE, S. A. – LICENCIAMENTO DE
INSTALAÇÃO DE UM POSTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,
SITO NA FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º
052/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a
instalação de um posto de abastecimento de gasóleo para consumo próprio



ENQUADRAMENTO
2 A implantação do posto situa-se dentro do estaleiro da obra, cuja
duração se estima em 2 anos, sendo todo o equipamento desmontado após a
conclusão das mesmas
3 O processo foi instruído ao abrigo do declei 267/2002 de 26 de
Novembro que estabelece os procedimentos e competências para efeitos de
licenciamento e fiscalização, com as alterações introduzidas pelo declei
389/2007 de 30 de Novembro, que define as classes de instalações objecto de
licenciamento simplificado e as que não ficam sujeitas a licenciamento
4 As instalações em questão enquadram-se na classe A1 - Sujeitas a
licenciamento simplificado
5 Nos termos do n.º anterior, o processo encontra-se de acordo com
disposto na Portaria n.º 1188/2003 de 10 de Outubro, com as alterações
introduzidas pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de Novembro
6. – Nos termos do disposto no n. $^{\circ}$ 3 do art. 9. $^{\circ}$ do declei 267/2002 de 26
de Novembro, com as alterações introduzidas pelo declei 389/2007 de 30 de
Novembro, foi anexado parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil, não
havendo objecções ao licenciamento da obra
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da
solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MANUEL JOAQUIM BARBOSA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA,
SITA NA RUA DO ESPIRITO SANTO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a
informação n.º 045/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO



1. – O requerente pretende que esta Camara Municipal ine aprove o
projecto de arquitectura para a construção uma moradia
ENQUADRAMENTO
2 O enquadramento no PDM não é apresentado de forma precisa,
nomeadamente com a indicação das condicionantes à edificabilidade previstas
para o local onde se pretende executar a obra
3 Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento
do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e
ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º
4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo
não está completa, dado que estão em falta os seguintes elementos:
a) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação
dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas
plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local onde se pretende
executar a obra, devidamente rubricadas pelo técnico;
b) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de
ordenamento do plano director municipal, assinalando devidamente os limites
da área objecto da operação, e rubricadas pelo técnico;
4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º
4 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e no Regulamento
Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido
explicitamente:
a) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de
ordenamento do território vigentes, nomeadamente identificando a classificação
da área onde se insere;
b) A adequação às infra-estruturas e redes existentes, nomeadamente
identificando a localização e o modo como será efectuada a ligação;
5. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art.
11.º da mesma Portaria, no concerne à planta de implantação que deverá
indicar o arruamento de acesso, as cotas do lancil do passeio e de soleira, e



ainda indicar as dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e
respectivo material, quantificando-as;
6 A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa
ao processo e conclui o seguinte:
" deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos
projectos de especialidades, que especifique com a necessária clareza a
solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala
adequada(min 1/200) onde descreva as soluções de ligação das várias infra-
estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos
traçados."
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o
requerente do conteúdo dos n.os 2 a 6, e de que a não apresentação dos
elementos em falta no n.º 3 implica a rejeição liminar do processo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação JOSÉ AUGUSTO CARDOSO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE CHURRASQUEIRA, SITA NO LUGAR DE ALVARONA, CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 068/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe



sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou
outra qualquer condicionante que obste à edificação
4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
5 O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria
n.º 1110/2001 de 19 de Setembro
6 Conforme já referido no ofício.0145 de 2008-01-10, a construção
pretendida irá dar uma volumetria exagerada à habitação anexa. Assim propõe-
se que a garagem fique completamente encaixada no talude, conforme
desenhos anexos
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e a
notificação do requerente nos termos do n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
SÉRGIO JOÃO MADEIRA - REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO DE
ARQUITECTURA, SITA NA RUA DAS EIRAS, N.º 10, FREGUESIA DE
URROS: - Presente a informação n.º 071/2008/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do
processo n.º 44/06, referente ao projecto de reconstrução de uma habitação
ENQUADRAMENTO
2 A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas
constantes do projecto de arquitectura
3 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em
_



servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
4 Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento
do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e
ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º
4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo
não está completa, dado que ainda está em falta o comprovativo de inscrição
em associação pública de natureza profissional do técnico responsável pelo
projecto e verificam-se inconsistências nos seguintes elementos:
a) Estimativa do custo total da obra, cuja área não corresponde à que é
referida na ficha dos elementos estatísticos;
b) Calendarização da execução da obra, apresenta dados incompatíveis; -
CONCLUSÃO
5 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação
dos elementos em falta, referidos nos n.os 4
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação



rápidas e gelataria, conforme pedido que mereceu resposta favorável em
reunião do executivo de 17.05.2002
2 A requerente reformula a solicitação uma informação prévia sobre a
viabilidade de construção e alteração de um edifício para instalação de bar,
localizada no Largo da Corredoura, na Freguesia de Torre de Moncorvo,
anteriormente apresentada e indeferida por unanimidade desta câmara a
15/11/2007
3. – A solicitação apresenta referência expressa ao facto de não pretender
a venda de qualquer género de bebidas alcoólicas
ENQUADRAMENTO
4 O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria
$n.^{\varrho}$ 1110/2001 de 19 de Setembro
5. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
6 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de
Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, em
perímetro de proibição de venda de bebidas alcoólicas junto das escolas de
ensino básico e secundário, estabelecido por deliberação unânime da Câmara
Municipal, datada de 19/07/07, imposta pelo art. 4 do declei n.º 234/2007 de
19 de Junho
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, sou de parecer não ver inconveniente no
deferimento da solicitação dado que apresenta a intenção expressa de não
vender bebidas alcoólicas, propõe-se ainda informar o requerente do conteúdo
do n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ADVOGADOS FERNANDO SILVA E NUNO GONÇALVES – PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO COM O



ALVARA N.º 3/90, SITO NA FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação
n.º 060/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 Os requerentes solicitam uma informação prévia sobre a viabilidade
de construção no loteamento com o alvará 3/90, localizado na Freguesia de
Lousa
ENQUADRAMENTO
2 Depois de analisada a solicitação, verifica-se que está instruída
apenas com um requerimento e cópia do alvará de loteamento
CONCLUSÃO
3 Face ao exposto, propõe-se informar os requerentes que pode
construir-se nos termos descritos no alvará de loteamento, e que para qualquer
outra operação urbanística, diferente do previsto, deverá ser instruído processo
de informação prévia de acordo com disposto no n.º 1 do art. 3.º da Portaria n.º
1110/2001 de 19 de Setembro, onde conste explicitamente a pretensão
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
JOAQUIM FERNANDO REBOREDO E COMPANHIA, LDA -
RENOVAÇÃO DO ALVARA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, SITO NA AV.ª
JORGE LUÍS BORGES, N.º 4, R/C, FREGUESIA DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente o registo de entrada 075/2008/DOOP a solicitar a
renovação do alvará da licença de publicidade, que segundo o técnico
responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MATEUS E FILHOS, LDA – RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE
PUBLICIDADE, SITA NA QUINTA DA FERREIRA, FREGUESIA DE TORRE



DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada 071/2008/DOOP a solicitar a
renovação do alvará da licença de publicidade, que segundo o técnico
responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ROMEU MANUEL REGO – RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE
PUBLICIDADE, SITA EM AÇOREIRA: - Presente o registo de entrada
042/2008/DOOP a solicitar a renovação do alvará da licença de publicidade,
que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da
solicitação
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou
aprovar a presente acta em minuta por unanimidade
E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente
da Câmara eram treze horas da qual se lavrou a presente acta que eu
. Director de Departamento, redigi e mandei dactilografar,
subscrevo e também assino
O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;